

4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES – SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES. Processo: nº 0004730-77.2019.8.26.0361. Requerido: VANDO RODRIGUES, seu cônjuge FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - DIREITOS DO FIDUCIANTE - Apartamento com a área útil de 50,82m² em Mogi das Cruzes/SP, Avenida Vereador Dante Jordão Stoppa, nº 404, Mogi das Cruzes/SP – Inscrição Cadastral nº 15.046.030.014. Descrição completa na Matrícula nº 35.139 do 01º CRI de Mogi das Cruzes/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 194.961,19 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 97.480,59 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 27/09/2024 às 14h50min, e termina em 30/09/2024 às 14h50min; 2ª Praça começa em 30/09/2024 às 14h51min, e termina em 21/10/2024 às 14h50min.** Fica o requerido VANDO RODRIGUES, seu cônjuge FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS, bem como o **credor tributário** MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, **credor fiduciário** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 22/05/2023.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª VARA CÍVEL DO FORO DE BOTUCATU - SP

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 1005363-78.2018.8.26.0079. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Botucatu, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Fernandes Lima, na forma da Lei, etc. **Faz Saber ANTÔNIO CARLOS FERNANDES**, CPF. 437.738.508-91, **ELIZABETH NEVES MAGALHÃES FERNANDES**, CPF. 145.607.058-44, que **SHOPPING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS S/A LTDA** lhes ajuizou a ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 140.227,38 (junho/2018), referente ao Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Uso Comercial (LUC), nº 1078A, do "Shopping Botucatu" e outras avenças, vencido e não pago, deixando os executados de honrar com as obrigações contratuais. Arrestado para garantia da dívida os seguintes valores: R\$ 6.449,74 e R\$ 160,00 oriundos das contas dos bancos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA conforme fls. 249/252. Estando os executados em local ignorado, foi deferida sua citação e intimação por edital, para que em 03 dias, paguem o "quantum" reclamado, acrescido das cominações legais, sob pena de não o fazendo, operar-se automaticamente a conversão do Arresto em Penhora, podendo, em 15 dias, oferecerem Embargos à Execução (art. 915, NCPC), ambos a fluir após o prazo de 20 dias supra, na ausência dos quais prosseguirá a ação até o final. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Botucatu, aos 19 de julho de 2024.

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE STELLA PISTORI TEIXEIRA, REQUERIDO POR SONIA PISTORI TEIXEIRA e Outros - PROCESSO Nº 1082281-55.2021.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, Capital, Dra. Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, FAZ SABER "(...) Deste modo, à vista da prova dos autos, DECRETO A INTERDIÇÃO de Stella Pistori Teixeira, pessoa com Deficiência Intelectual, CPF: 274.878.298-47, RG: 4.839.583-3, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, e, conseqüentemente, sujeita à curatela, nos termos do artigo 1.767, do Código Civil, com alteração dada pela Lei nº 13.146/2016. Com fundamento no artigo 1.75, §2º do Código Civil, nomeio como Curadora definitiva à curatela a requerente Sonia Pistori Teixeira, CPF: 06341238827, RG: 8.195.096, servindo esta sentença como TERMO DE COMPROMISSO DE CURADOR e CERTIDÃO DE CURADOR, desde que assinada, digitalizada e juntada aos autos com a devida assinatura pessoal, através de petição protocolada pelo patrono, no prazo de 05 (cinco) dias. São Paulo, 22 de julho de 2024.

30ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1103406-89.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Juiz de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Santini Teodoro, na forma da Lei, etc. **Faz Saber a JOSÉ MAURI MATIAS COSTA**, CPF. 010.841.528-78, e **THIAGO LIMA DOS SANTOS**, CPF. 374.077.668-43, que **LOUIS VUITTON MALLETTIER, LVMH FASHION GROUP BRASIL LTDA., BURBERRY LIMITED, BUBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA. e CHANEL SARL** lhes ajuizaram uma ação de Busca e Apreensão, objetivando que sejam apreendidos nos estabelecimentos dos requeridos todos os produtos encontrados que ostentem reprodução ou imitação das marcas LOUIS VUITTON, BURBERRY e CHANEL, de titularidade das requerentes, bem como, se abstenham de importar, vender, expor à venda ou manter em estoque artigos contrafeitos com as marcas das requerentes, sob pena de pagamento de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada ocasião em que for constatado o descumprimento da obrigação, condenando-se ainda os requeridos ao pagamento de custas e despesas judiciais, além de honorários advocatícios. Estando os réus em lugar ignorado, foi deferida sua citação por edital para que, no prazo de 15 dias contestem o feito, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 22 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000307-54.2024.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **RODRIGO LINARD RIBEIRO DA SILVA**, Brasileiro, CPF 322.383.118-58, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença**, movida por **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir do prazo supra, pague a quantia de R\$24.871,10 (jan/2024), sob pena de multa e honorários de 10% sobre o valor do débito (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do art. 525 do CPC, transcorrido o período acima sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007602-62.2024.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **RENATO CESAR SANTANA**, RG: 18.501.751-4, de / CPF: 104.127.978-79, que **Colégio Nossa Senhora do Rosário** requereu **Cumprimento de sentença** para receber a quantia de R\$110.420,08 (maio/2024), em razão de inadimplemento de despesas educacionais. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de julho de 2024. Eu, Angela M.A. Lucchesi, escrevente, conferi e digitei. Eu, MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS - Escrivão Judicial I, subscrevi. GUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1014607-28.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIA HELENA BOCCHI FAIBICHER, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **CLAYTON CIRILO**, CPF 299.067.528-07, que lhe foi proposta uma ação de **Procedimento Comum Cível** por parte de **Connect Tecnologia e Segurança Eirelli - Me**, objetivando em síntese o recebimento de R\$ 2.651,55, a ser atualizada da data de efetivo pagamento, além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista a não devolução de aparelhos de rastreamento dados em comodato. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005539-11.2018.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). MICHELLE FABIOLA DITTER PUPULIM, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Corintho Felix Palma Junior**, CPF 045.146.998-45, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de sentença** movida por Banco Bradesco S/A. Encontrando-se a(o) executada(o) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD, para, se o caso, oferecer impugnação, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº1012477-86.2020.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a PATRICIA DA SILVA**, CPF 394.772.148-09, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Tuipi 2, alegando em síntese ser credor da requerida da quantia de R\$ 10.918,03 (agosto/2020), oriundo de mensalidades de condomínio atrasadas e não adimplidas, referentes ao apto.0304, bloco 03, sito à Rua Miquel Barreto Mattar, nº 451, Jardim Tamoio, Jundiaí/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação dos bens, no mesmo prazo. Reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 6 (seis) parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 15 de julho de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013858-27.2023.8.26.0309.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Estevan Fernandes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) VERONICA SOARES DE SILVA**, RG 39.041.339-2, CPF 37749023801, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TUPI 2**, alegando em síntese, ser credor da requerida da quantia de R\$ 11.100,00 (julho/2023), oriundo de inadimplência com as despesas condominiais do apto. 0408, Bloco 01, do condomínio autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento da dívida no prazo de 03 (três) dias, a fluir após os 20 (vinte) dias supra, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Sem pagamento, proceda-se à imediata penhora e avaliação dos bens, no mesmo prazo. Reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer o pagamento do restante em 6 (seis) parcelas mensais com juros e correção monetária. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos à execução, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 16 de julho de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC



EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. 2ª Vara Cível do Foro Regional X - Ipiranga da Comarca da Capital do Estado de São Paulo/SP. Processo nº 0006839-17.2000.8.26.0010. Requerente: **LIJIA HELENA DE OLIVEIRA** (CPF 161.720.558-36). Requeridos: **RUI LINHARES COUTINHO** (CPF 037.049.538-14), **RUCILENE SAVASSI COUTINHO** (CPF: 032.382.048-40), coproprietários **LUIS CARLOS COUTINHO** (CPF desconhecido), **PAULO COUTINHO** (CPF desconhecido), credor trabalhista **RODNEY GASPARI** (CPF 124.935.008-57), credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP.** 1ª Praça começa em 30/07/2024, às 10h00min, e termina em 02/08/2024, às 10h00min e; 2ª Praça começa em 02/08/2024, às 10h01min, e termina em 27/08/2024, às 10h00min. Bem a ser leilado: **IMÓVEL: "UM PRÉDIO SOB N. 2.500 DA RUA SÃO PAULO, E SEU RESPECTIVO TERRENO**, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, distante sessenta e dois metros e trinta e cinco centímetros, da Alameda São Caetano, conforme descrição completa na Matrícula nº 42.464 do 1º CRI de São Caetano do Sul do Estado de São Paulo". **OBS 01:** Consta no Laudo de Avaliação (fls. 762/813): "sobre o terreno, encontra-se edificado uma casa com características de uso residencial, encerrando a área total de 171,30 m². **OBS:** Nos termos do Art. 843/CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge aliado à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. Reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na alienação do bem em igualdade de condições. **OBS:** Consta em fls. vide edital completo. Lance mínimo na 1ª Praça: **R\$ 853.686,84** - Lance mínimo na 2ª Praça: **R\$ 682.949,47** - 80% do valor de avaliação. *atualizado até 05/2024. Comissão da Leiloeira: + 5% sobre o valor da arrematação. Leiloeira: Priscila da Silva Jordão - JUCESP 1.081. Ficam os requeridos **RUI LINHARES COUTINHO RUCILENE SAVASSI COUTINHO**, coproprietários **LUIS CARLOS COUTINHO, PAULO COUTINHO**, credor trabalhista **RODNEY GASPARI**, credor tributário **MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL/SP** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, bem como da(s) penhora(s) realizada(s), caso não sejam(m) localizado(s) para a intimação pessoal/postal. O presente edital é publicado em seu formato resumido, nos termos do Art. 887, §3º do CPC. Para acessar o edital completo e demais informações, acesse: www.gaialeiloes.com.br ou ligue (11) 3135-5689. São Paulo, 14 do mês de junho do ano de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 22/07/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

